

I- ACERCA DA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA

De modo preliminar, chamo o feito a ordem para corrigir, de forma objetiva, a analise anterior, conforme o entendimento consolidado por meio da equipe técnica, de sorte que a manifestação desta Diretoria acerca da classificação da empresa C DO VALE LOPES, inscrita sob CNPJ n° 26.981.455/0001-29, houve a interpelação da empresa interessada acerca da aceitação da proposta no que tange o item ofertado na proposta ao item 16 (XPS Desktop) Marca:Dell Modelo: XPS 8950 Processador 12a geração do Intel Core i7-12700K Memoria DDR5 dual channel 32G ECC Expansível até 128 G Armazenamento: SSD NVMe M.2 SSD de 512 GB Classe 40 + HD 02 TB (dois terabytes), Padrão SATA III 7.200 RPM. Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce RTXTM 4060 8GB GDDR6 Kit MOUSE e TECLADO: Teclado multimídia Dell KB216, preto, em Português (Brasil), ABNT2 / Mouse óptico Dell - MS116 (preto) Monitor: Dell P2422H Garantia: 36 (trinta e seis) meses, on-site, restando pertinente a sustentação e observação da empresa, haja vista que há inviabilidade da proposta ofertada ao descritivo do instrumento convocatório, sendo acolhido o pedido, conforme será demonstrado abaixo os motivos determinantes do juízo de revogação da classificação da aludida empresa.

Deste modo, segue informações quanto a compatibilidade da proposta ao disposto no Edital do PE 337/2023:

ITEM - DESCRITIVO DA	ITEM - DESCRITIVO DO	CONSIDERAÇÕES	RESULTADO
PROPOSTA	EDITAL DO PE 337/2023		
Item 16 — (XPS Desktop) Marca:Dell Modelo: XPS 8950 Processador 12a geração do Intel Core i7-12700K Memoria DDR5 dual channel 32G ECC Expansível até 128 G Armazenamento: SSD NVMe M.2 SSD de 512 GB Classe 40 + HD 02 TB (dois terabytes), Padrão SATA III 7.200 RPM. Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce RTX™ 4060 8GB GDDR6 Kit MOUSE e TECLADO: Teclado multimídia Dell KB216, preto, em Português (Brasil), ABNT2 / Mouse óptico Dell - MS116 (preto) Monitor:	Item 16 — Computador Completo Tipo IV — Workstation — Gabinete Small Form Factor ou Torre ou Mini torre—32 GB RAM ECC—SSD 500 M.2 NVMe + 2 TB HD SATA3 PROCESSADOR Processador Xeon com suporte a 64bits; O Processador deve possuir no mínimo 06 (seis) núcleos reais de processamento (núcleos físicos), e no mínimo 12 (doze) Threads; Deve possuir memória cache de no mínimo 12 (doze) MB, admitindo-se o cache	Quanto ao item 16 a proposta encontra-se em desconformidade ao estabelecido no descritivo do instrumento convocatório.	Reprovado



Dell P2422H Garantia: 36 (trinta e seis) combinado (L1+L2+L3); Deve possuir meses, on-site clock básico de no mínimo de 2,60

Descrição complementar na Proposta. GHz. Não serão aceitas frequências de overclock para aferição do clock

MARCA: DELL básico mínimo; TDP MÁXIMO DE 80

FABRICANTE: DELL W; Deve pertencer obrigatoriamente à última geração comercializada pelo

Descrição complementar no Edital.

fabricante do processador;

Imagem ilustrativa conforme catálogo de informações ao item 16 da proposta:

1 - Referência da memória

Tabela 5. Especificações da memória (continuação)

Descrição	Valores	
Velocidade da memória	3.600 MHz, 4.000 MHz, 4.400 MHz, 4.800 MHz	
Configuração máxima de memória	128 GB	
Configuração mínima de memória	8 GB	
Tamariho da memória por slot	8 GB, 16 GB, 32 GB	
Configurações de memória suportadas	8 GB, 1 x 8 GB, DDRS, 4400 MHz 16 GB, 2 x 8 GB, DDRS dual channel, 4400 MHz 16 GB, 1 x 16 GB, DDRS, 4400 MHz 32 GB, 2 x 16 GB, DDRS dual channel, 4400 MHz 64 GB, 4 x 16 GB, DDRS dual channel, 4000 MHz 64 GB, 2 x 32 GB, DDRS dual channel, 4000 MHz 128 GB, 4 x 32 GB, DDRS dual channel, 3600 MHz	



2 - Referência da Placa de vídeo

Tabela 11. GPU - discreta

Controlador	Suporte a monitor externo	Tamanho da memória	Tipo de memória
NVIDIA GelForce GTX 1050 SUPER	Uma porta DVI-D Uma porta HDM 2.0 Uma DaplayPort 1.4 Uma DaplayPort 1.4	4 08	GDDR6
NVIDIA GeForce GTX 1960 SUPER	Uma porta DVI-D Uma porta HDMI 2.0 Uma DaplayPort 1.4	6 G8	GDDR6
NVIDIA GelForce GTX 1960 Ti	Uma porta DVI-D Uma porta HDMI 2.0 Uma DaplayPort 1.4 Uma DaplayPort 1.4	6 G8	GDDR6
NVIDIA GeForce RTX 3060	Ums ports HDMI 2.1 Trils DapleyPort 1.4s	12 08	CODIFIS

Especificações do XPS 8950

17

Tabela 11. GPU - discreta (continuação)

Controlador	Suporte a monitor externo	Tamanho da memória	Tipo de memória
NVIDIA Gelforce RTX 3060 Ti	Uma porta HDMI 2.1 Trils DisplayPort 1.4s	8 G8	GDDRS
NVIDIA Geforce RTX 3070	Ums ports HDM 2.1 Trils DisplayPort 1.4s	8 C8	GDDR6
NVIDIA GeForce RTX 3070 Ti	Ums ports HDM 2.1 Trils DisplayPort 1.4s	8 C8	GDDR6K
NVIDIA Geforce RTX 3080	Ums ports HDM 2.1 Trils DisplayPort 1.4s	10 GB	GDDR6K
NVIDIA Geforce RTX 3080 Ti	Ums ports HDM 2.1 Trils DisplayPort 1.4s	12 (28	GDDRGK
NVIDIA Gelforce RTX 3090	Ums ports HDM 2.1 Tris DisplayPort 1.4s	24 GB	GDDR6K
AMD Radeon RX 5300	Ums ports HDMI 2.0b Duss DisplayPort 1.4	3 GB	GDDRs
AMD Radeon RX 6600 XT	Ums ports HDMI 2.1 Trils DisplayPort 1.4	8 G8	GDDRs
AMD Radeon RX 6700 XT	Ums ports HDMI 2.1 Trils DisplayPort 1.4	12 G8	GDDRs
AMD Radson RX 6800 XT	Ums ports HDM 2.1 Trils DisplayPort 1.4	16 GB	GDDR6
AMD Radson RX 6900 XT	Ums ports HDMI 2.1 Trils DisplayPort 1.4	16 GB	GDDR6



Porquanto, constata-se que o descritivo da proposta ao item 16 apresentado na pela referida empresa encontra-se em desconformidade ao estabelecido no edital, conforme foi apontado pela empresa MICROBUSINESS TECNOLOGIA, o pedido de desclassificação da empresa C DO VALE LOPES pela proposta ao item 16 referente ao (XPS Desktop) Marca:Dell Modelo: XPS 8950. Onde na proposta foi ofertado ao item em descontinuidade conforme e-mail realizado pedido de auxílio realizado por esta diretoria aos dias 14 de março de 2024 às 09:15 e conforme respostas da equipe técnica da DELL no dia 19 de março de 2024 as 18:09 em razão dos apontamentos do item ofertado, tendo um entendimento pacificado acerca da matéria, sendo evidenciado que a proposta NÃO está apta para atender ao objeto do edital.

II- DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO

Corroborando com a tese em comento, mister se faz destacar o art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999. In verbis: Art. "53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de **conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos**". (Grifou-se.).

Outrossim, há entendimento consolidado expressamente na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal com o seguinte enunciado: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogálos, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (Grifou-se).

Sendo assim, a administração pública tem por obrigação a escolha da proposta mais vantajosa, bem como aquela que atenda ao interesse público, de forma que a constatação, a posteriori, de que uma proposta selecionada estivesse em desconformidade técnica com o instrumento convocatório, por si só, justifica a revogação do referido ato de classificação da empresa, nos termos do princípio da isonomia e da legalidade do instrumento convocatório entre as partes interessadas.

III- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposta, acolho o pedido da empresa MICROBUSINESS TECNOLOGIA para auxiliar a decisão da pregoeira no que tange ao pedido de desclassificação da empresa C DO VALE LOPES pelos motivos determinantes ventilados acima, sendo chamada a próxima



colocada na ordem de classificação das propostas, a fim de assegurar a continuidade do procedimento licitatório, de acordo com as cautelas de praxe.

Maceió/AL, 25 de março de 2024.

Gernan Angelo Barros Sousa

Assessoria de Apoio

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna – ALICC

Ciente.

Reinaldo Antônio Da Silva Júnior

Diretor da Diretoria Executiva de Gestão Interna - ALICC